

EMENDA Nº 01/2011 AO PL 288/2011

FICA ACRESCIDO, ONDE COUBER, ARTIGO AO PL Nº 288/2011, COMA SEGUINTE REDAÇÃO.

“Art. ... - A emissão dos Certificados de Incentivos ao Desenvolvimento - CID e as isenções concedidas nesta lei ficam condicionados à realização da abertura da Copa do Mundo de 2014 no município de São Paulo.”

Ver. Ítalo Cardoso
Líder do PT”

“EMENDA Nº 02/2011 AO PL 288/2011

O artigo 3º do PL nº 288/11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica criado o Comitê de Construção do Estádio da Copa do Mundo de Futebol de 2014, com a seguinte composição:

rio Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II - Secretário Municipal Especial de Articulação para a Copa do Mundo de Futebol de 2014;

III - Secretário Municipal do Governo Municipal

IV - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

V - Secretário Municipal de Finanças

VI - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

VIII - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos;

IX - Secretário Municipal da Habitação;

X - Secretário Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.

XI - 1 Vereador da Câmara Municipal de São Paulo.

Ver. Ítalo Cardoso
Líder do PT”

“EMENDA Nº 03/2011 AO PL 288/2011

O artigo 3º do PL nº 288/11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art .- Todas as obras de infraestrutura promovidas pela Administração Direta e Indireta, com o objetivo de promover melhorias para a Copa do Mundo de 2014, deverão respeitar, nos casos de desapropriações, o princípio de justa e prévia indenização e, nos casos que envolvam remoção de moradias, a garantia de alocação imediata das famílias atingidas.”

Ver. Ítalo Cardoso
Líder do PT